LEI MUNICIPAL Nº 326/2011

Data: 17 de janeiro de 2011

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal 156/20003 e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica fixado em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento) o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos do Município de Itapoá/SC, para exercício de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Itapoá (SC), 17 de janeiro de 2011.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal